

INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

BACHARELADO EM MEDICINA

EDITAL Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Sumário

1.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS	3
3.	DAS INSCRIÇÕES	4
4.	DA INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR	5
5.	DA INSCRIÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DE RESULTADO NO ENEM	5
6.	DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO VESTIBULAR	6
7.	DAS PROVAS DO VESTIBULAR	7
8.	DA REALIZAÇÃO E DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	9
9.	DO INÍCIO E TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	10
10.	DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO	11
11.	DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	12
12.	DOS GABARITOS E RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	14
13.	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14
14.	DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS NO PROCESSO SELETIVO	15
15.	DA MATRÍCULA	16
16.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
	ANEXO I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO VESTIBULAR	19
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	19
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	19
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	21
	ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	24

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

30/09/2024	Atualização do capítulo 7, com a inclusão do item 7.15.
14/10/2024	Atualização do ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO, prorrogação do período de inscrição.
22/10/2024	Atualização do ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO, adiantamento dos resultados e do período de recursos; Atualização do item 7.8 deste edital.

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, por sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, doravante denominada como CPS, instituída pela Portaria da Diretoria Geral, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Medicina em 2024, considerando o **Capítulo II do Regimento do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção de candidatos para preenchimento de 60 (sessenta) vagas, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas para ampla concorrência e 15 (quinze) vagas mediante a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, com funcionamento no *Campus* da Sede do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, que será realizada mediante processo seletivo consistente em vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente. As provas serão realizadas nas cidades de São Luís (MA) e Imperatriz (MA).

1.2. O processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas de cada semestre no O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.

1.3. O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR disponibiliza aos candidatos deste processo seletivo os seguintes canais de atendimento:

Fone:	(98)3878-2120
WhatsApp:	(98)99242-2120
E-mail:	juridico@florence.edu.br
Horário de atendimento:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 20h (exceto feriados)
Endereço:	Rua Rio Branco, nº 204, Bairro Centro, na cidade de São Luís / Maranhão

1.4. A execução de todas as etapas inerentes ao vestibular do presente processo seletivo é de responsabilidade do INSTITUTO IGEDUC, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos, afora os próprios canais de atendimento do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR: contato@igeduc.org.br.

1.5. A execução de todas as etapas inerentes à opção de utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no período de 2019 a 2023, serão de responsabilidade do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.

1.6. Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data originais do Edital, com a indicação do número da nova edição.

1.6.1. As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

1.6.2. Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso de Graduação em Medicina, em período integral, ofertará, neste processo seletivo, para ingresso no semestre 2024/2:

Curso:	Bacharelado em Medicina
Duração:	12 (doze) semestres
Turno:	Integral
Vagas:	60 (sessenta)

Vagas por Semestre:	2024/2: 60 vagas, sendo 45 para Vestibular e 15 para aproveitamento de Resultado no Enem;
Vagas para Vestibular:	45 (quarenta e cinco)
Vagas para aproveitamento de resultado no Enem:	15 (quinze)
Regulamentação:	Portaria de Autorização SERES/MEC nº 472, de 11 de setembro de 2024.

2.2. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas ofertadas, ou seja, 15 (quinze) vagas, aos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo por meio de aproveitamento de resultado no ENEM, sendo convocados na Primeira Chamada de cada semestre – 2024/2, os primeiros candidatos classificados de acordo com os quantitativos previstos no subitem 2.1 deste edital.

2.3. Havendo vagas remanescentes ao final das chamadas para matrícula dos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo por meio de aproveitamento de resultado no ENEM, em cada semestre, estas serão destinadas aos candidatos classificados por meio do Vestibular.

2.4. O curso é ofertado em regime presencial, reservando-se ao INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR o direito de ministrar, de forma semipresencial, conteúdos ou disciplinas, respeitada a legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas pela Internet, no período de **19 de setembro de 2024 até 14 de outubro de 2024**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (<https://www.florence.edu.br/>), conforme instruções contidas em tela.

3.2. A taxa de inscrição neste processo seletivo é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, cujo pagamento é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

3.2.1. Caso o candidato opte por concorrer, neste processo seletivo, pelo vestibular e pelo aproveitamento de resultado no ENEM, e seja aprovado apenas por uma das formas de concorrência, não haverá devolução da taxa de inscrição do processo pelo qual não foi aprovado.

3.2.2. Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição deste processo seletivo.

3.3. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa seja confirmado pela instituição bancária vinculada.

3.4. A inscrição do candidato no presente processo seletivo expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam esta seleção, incluindo-se este edital e o manual do candidato disponível no *site* do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.4.1. Quando do processamento das inscrições no processo seletivo, caso seja identificada mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo tipo de processo – vestibular ou aproveitamento do Enem, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, considerando-se o número de inscrição crescente, atribuído de forma automática pelo sistema de inscrição do IGEDUC.

3.4.2. As demais inscrições não homologadas, serão automaticamente desprezadas, não cabendo quaisquer reclamações posteriores sobre o tema, nem mesmo quanto à restituição de valor pago em duplicidade a título de taxa de inscrição.

3.5. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

3.6. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, destinados à inscrição neste processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 3.7. O INSTITUTO IGEDUC e o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 3.9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do processo seletivo, conforme disposto no presente edital.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.11. Inscrição feita em desconformidade com as regras deste Edital ou que não tiver a confirmação do pagamento não será efetivada.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR

- 4.1. O candidato que optar por concorrer, neste processo seletivo, por meio do vestibular, ao acessar o endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), para realizar sua inscrição, será direcionado para o Portal do Candidato do IGEDUC, que é o responsável por todas as etapas desse meio de concorrência.
- 4.2. O candidato deverá preencher o formulário *on-line* de inscrição com seus dados cadastrais, bem como, informar, obrigatoriamente a opção pela língua estrangeira na prova objetiva – se língua inglesa ou espanhola.
- 4.3. O candidato deverá informar, obrigatoriamente a opção pela local de realização das provas – se em São Luís (MA) ou Imperatriz (MA).
- 4.3.1. Após a conclusão e confirmação da inscrição, o candidato poderá alterar a opção de língua estrangeira escolhida (inglês ou espanhol), na fase de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos efetivamente escritos.
- 4.4. A alteração citada no subitem 4.2.1 acima poderá ser solicitada e efetivada somente uma única vez.
- 4.5. Para os dados cadastrais inseridos no ato de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração no período estabelecido no cronograma deste edital, por meio endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC.
- 4.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
- 4.7. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição, no prazo determinado neste edital, poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim, acessível endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC.
- 4.8. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, nos dias previstos no cronograma deste processo seletivo e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DE RESULTADO NO ENEM

- 5.1. O candidato que optar por concorrer, neste processo seletivo, por meio do aproveitamento do resultado no Enem realizado no período de 2019 a 2023, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>) para realizar sua inscrição e:

- a) preencher a ficha de inscrição; e
- b) realizar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária.

5.2. O candidato ao processo seletivo pelo aproveitamento de resultado no ENEM deverá, dentre outros dados solicitados em tela, especificar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, o número de inscrição na edição do Enem informada, e, também, em campos específicos, as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtidas na Edição escolhida.

5.3. O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR validará as notas informadas pelo candidato junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo ao que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, a qualquer tempo, exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada, por meio de documento físico.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO VESTIBULAR

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas do vestibular, deverá indicar, no próprio formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O VESTIBULAR		
ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	MOBÍLIA ADAPTADA
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	TEMPO ADICIONAL DE PROVA (1 HORA)
SALA NO TÉRREO	LEITOR DE PROVA	UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL
SALA INDIVIDUAL	INTÉRPRETE DE LIBRAS	OUTROS

6.2. No caso de não constar dentre as opções disponíveis para atendimento especial a condição de que necessite o candidato, deverá ser assinalada a opção "Outros" e especificado o tipo de atendimento necessário, bem como enviada a documentação comprobatória, caso haja, nos termos do que dispõe este item 6.

6.3. As documentações comprobatórias dos pedidos de atendimento especial devem ser enviadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, no prazo determinado no cronograma deste Edital.

6.4. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no subitem 6.1 deste edital, enviar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível desua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, quejustifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.5. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, sob pena de indeferimento.

6.6. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas do vestibular, deverá encaminhar prévia solicitação ao IGEDUC por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

6.6.1. A mãe deverá, no dia de aplicação das provas do vestibular, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.6.2. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamentodos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

6.6.3. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas do vestibular.

- 6.6.4. O IGEDUC não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
- 6.6.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.6.6. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.
- 6.6.7. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.6.8. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 6.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas do vestibular deverá, além de realizar o procedimento descrito no subitem 6.1 deste edital, enviar, por meio do formulário de inscrição, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 6.7.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.8. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deste processo seletivo, deverá assinalar, no sistema eletrônico de pré-inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.8.1. O candidato que optar pela utilização do nome social neste processo seletivo, deverá enviar, ainda, submeter por meio do formulário eletrônico de inscrição, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).
- 6.8.2. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.9. O IGEDUC e o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada neste item 6, ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, valerão somente para este processo seletivo.
- 6.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida no edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 6.11. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.12. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma deste Edital.
- 6.13. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos do item 13 deste edital.

7. DAS PROVAS DO VESTIBULAR

- 7.1. O vestibular será organizado e as provas serão elaboradas pelo IGEDUC, sob a supervisão da CPS do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.
- 7.2. O vestibular será unificado em sua execução e idêntico em conteúdo para todos os candidatos e constará dos seguintes tipos de provas:

- a) Discursiva (redação em Língua Portuguesa); e
b) Objetiva (múltipla escolha).
- 7.3. Serão aplicadas Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste vestibular.
- 7.4. As provas serão realizadas dentro do prazo de 5 (cinco) horas.
- 7.5. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
- 7.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 7.7. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:

Área	Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	1	15
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	1	5
Ciências Humanas	História	5	1	5
	Geografia	5	1	5
Matemática	Matemática	5	1	5
Ciências da Natureza	Biologia	10	2	20
	Química	10	2	20
	Física	5	1	5
Total		60	-	80

- 7.8. Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter pontuação superior a 0,00 (zero) na prova objetiva.
- 7.8.1. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
- 7.8.2. Os Conteúdos Programáticos das disciplinas que integram a Prova Objetiva constam do Anexo I deste edital.
- 7.9. A Prova Discursiva (redação), de natureza eliminatória, valerá de 0,00 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 7.9.1. Na Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.
- 7.9.2. A redação deverá ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.
- 7.9.3. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
- 7.9.4. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 7.9.5. Neste processo seletivo, as Redações que serão corrigidas corresponderá até o limite da 500ª (quingentésima) classificação, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 14.4 deste edital.
- 7.10. Os candidatos classificados em posição superior à prevista no subitem 7.9.5 deste edital, não terão suas provas de redação corrigidas, sendo eliminados do processo seletivo.
- 7.11. A nota atribuída à Redação terá entre 0,00 (zero) e 20,00 (vinte) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	04 pontos
II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	04 pontos
III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	04 pontos
IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	04 pontos
V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	04 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	20 PONTOS

7.12. Na correção da Redação será atribuída nota 0,00 (zero) àquela que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) apresentar texto predominante ou integralmente escrito em língua estrangeira, que não a pátria;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) se constituir em texto plagiado;
- g) estiver em branco;
- h) apresente assinatura, nome, iniciais, apelido, codinome ou rubrica fora do local devidamente designado para a assinatura do participante;
- i) apresente texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- j) apresente menos que 20 (vinte) linhas efetivamente escritas.

7.13. Para ser aprovado na prova discursiva (redação) o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 20% (vinte por cento) do total de pontos previsto no subitem 7.14 deste edital.

7.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou menor que 4,00 (quatro) na prova discursiva.

7.15. A redação deverá ser redigida no formato de texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa.

8. DA REALIZAÇÃO E DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. As provas objetiva e discursiva têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do presente processo seletivo e no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no Anexo I deste edital.

8.2. A realização das provas objetivas ocorrerá no turno da tarde e obedecerá aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

TURNOS:	TARDE
---------	-------

ABERTURA DOS PORTÕES:	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	13 horas
INÍCIO DAS PROVAS:	13 horas e 15 minutos
AUTORIZAÇÃO PARA SAIR COM O CADERNO DE PROVAS	15 horas e 15 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	18 horas e 15 minutos
DURAÇÃO DAS PROVAS:	5 (cinco) horas

8.3. O IGEDUC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

8.4. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

- caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e
- documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no subitem 8.6 deste edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

8.4.1. O IGEDUC manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

8.6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

9.2. A prova (caderno de questões objetivas) estará acondicionada em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala

tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no processo seletivo (eliminação do candidato).

9.4. O caderno de questões contém informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o curso para o qual inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

9.5. Após a autorização de início das provas pelo representante do IGEDUC, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

9.6. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

9.7. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.8. O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação das provas após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

9.8.1. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no subitem 9.8 deste edital, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

9.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.10. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do processo seletivo.

9.11. É vedado ao candidato – antes do horário de término da prova objetiva – mostrar o caderno de questões a outro candidato; transitar pelo prédio de realização das provas portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal; acessar o banheiro portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções; destacar folhas do caderno de questões.

9.12. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do processo seletivo – esclarecer dúvidas sobre as questões da prova; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no processo seletivo.

9.13. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do IGEDUC – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do processo seletivo ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

9.14. O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu endereço eletrônico (<https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, na data prevista no cronograma deste edital.

10. DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO

10.1. Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, e uma folha de texto definitivo, que será o único meio válido para correção da prova discursiva (redação).

10.1.1. O candidato deverá marcar uma única opção de resposta por questão, no cartão-resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

10.1.2. A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta prova. O espaço reservado no caderno de questões para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.1.3. A folha de texto definitivo conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura

do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IGEDUC.

10.2. O candidato terá no seu cartão-resposta uma ou mais questões anuladas quando for constatado que o cartão-resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta ou folha de texto definitivo por falha do candidato.

10.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta ou transcrição para a folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, se necessário, um fiscal do IGEDUC devidamente treinado irá acompanhar o candidato.

10.5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já o tenha concluído.

10.6. O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala, gerando assim a desidentificação da folha de texto definitivo.

11. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1. O IGEDUC adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste processo seletivo, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

11.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste processo seletivo, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.

11.3. Pode o coordenador ou o avaliador do IGEDUC proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste processo seletivo ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

11.4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste processo seletivo, o IGEDUC pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

11.5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do IGEDUC ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

11.6. A qualquer momento, o IGEDUC pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

11.7. O candidato pode ser filmado pelo IGEDUC durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

11.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o IGEDUC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

11.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste processo seletivo, em face da anulação de suas provas:

a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora

do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado, por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc., com exceção do aparelho celular, nos termos do subitem 11.9.1 deste edital;

- b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do IGEDUC, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- m) realizar as anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;
- n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando cartão-resposta;
- p) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova objetiva, bem como o caderno de questões caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- q) recusar a se submeter a detector de metal;
- r) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- s) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do processo seletivo.

11.9.1. Será permitido o acesso do candidato ao local e à sala de realização das provas portando aparelho de telefonia móvel (celular), devendo este permanecer desligado, embaixo ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de permanência no local e na sala de aplicação das provas, podendo ser ligado somente após a saída do candidato do local de realização das provas, em ambiente externo.

11.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12. É dever do candidato, sob pena de eliminação:

- a) obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do IGEDUC, em todas as etapas do certame;

- b) se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do processo seletivo e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- c) manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- d) portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive, canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
- e) obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

12. DOS GABARITOS E RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar de qualquer questão deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível por meio endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, durante o período de 3 (três) dias úteis após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível, pois não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.3. O IGEDUC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

12.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas por meio endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 14.3 deste edital, e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC.

12.6. Sobre o resultados preliminar das provas objetivas, o candidato poderá interpor recurso no período previsto no cronograma deste edital.

12.7. O resultado definitivo da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, na data prevista no cronograma deste edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares que se referem às etapas do vestibular do presente processo seletivo, o qual deve ser submetido no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação objeto de recurso, sempre por meio de formulário eletrônico acessível por meio endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>, que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, nas datas previstas no cronograma deste edital.

13.1.1. O IGEDUC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

13.1.2. Na possibilidade de alguma questão ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.1.3. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será

considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.1.4. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para atendimento especial, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

13.2. Exemplar das provas objetivas aplicadas estará disponível no endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

13.3. Os espelhos do cartão-resposta estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC, no período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.

13.3.1. O espelho da folha de texto definitivo da prova discursiva (Redação) será disponibilizado ao candidato na Área do Candidato.

13.4. No que se refere às etapas do processo de aproveitamento de resultado no Enem, caberá recurso contra os resultados preliminares desse processo, também, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação objeto de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>).

13.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

13.8. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

13.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

13.10. As respostas aos recursos contra as etapas inerentes ao vestibular do presente processo seletivo, porventura impetrados, serão publicadas, para acesso público e irrestrito, por meio do endereço eletrônico <https://www.florence.edu.br/>), que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC. Quanto às respostas aos recursos contra as etapas inerentes ao processo de aproveitamento de resultado no Enem, do presente processo seletivo, a publicação será realizada no site <https://www.florence.edu.br/>), para acesso público.

13.11. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo IGEDUC, no que se refere ao vestibular, podendo a CPS emitir parecer em relação aos casos omissos.

13.12. Os recursos contra as etapas inerentes ao processo de aproveitamento de resultado no Enem, porventura interpostos, serão analisados e deliberados pela CPS INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS NO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular, de caráter eliminatório e classificatório, será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

14.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na Prova Objetiva ou nota igual ou menor que 4,00 (quatro) na Prova Discursiva (Redação).

14.2. A pontuação final da prova objetiva, de cada candidato, será composta pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas aplicadas na prova objetiva, conforme subitem 7.7 deste Edital.

14.3. O processo de classificação dos candidatos que optaram por concorrer pelo aproveitamento de resultado no Enem, será realizado pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas na Prova Objetiva, em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática), referentes à edição do Enem especificada no ato de sua inscrição.

14.4. Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos nas provas do vestibular, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:

- I. maior pontuação nas questões de Biologia;
- II. maior pontuação nas questões de Química;
- III. maior número de pontos na Prova Discursiva (Redação);
- IV. maior pontuação nas questões de Física;
- V. maior pontuação nas questões de Matemática;
- VI. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- VII. maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira;
- VIII. maior pontuação nas questões de História;
- IX. maior pontuação nas questões de Geografia;
- X. maior pontuação nas questões de Literatura Brasileira;
- XI. maior idade.

14.5. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do inciso “XI” do subitem 14.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final do processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

14.6. A lista de classificação dos candidatos será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do presente processo seletivo.

14.7. Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

14.8. Serão oficiais e válidos, para todos os efeitos, somente os resultados indicados na Área do Candidato e/ou na relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, ambos divulgados no site do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, com direcionamento para o site do IGEDUC, quando se tratar de vestibular.

14.9. A divulgação pela imprensa, telefone e outros veículos de informação será considerada como auxiliar para os interessados, sendo que ao INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR e ao IGEDUC não cabe responsabilidade por essa divulgação em razão de omissões ou erros.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os resultados do vestibular serão válidos somente para matrícula no semestre 2024/2, nas datas estabelecidas pelo INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.

15.2. Será impedido de realizar a matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas para o curso.

15.3. A divulgação da primeira chamada, disciplinada por este edital, será feita pelo site do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, no dia **05 de novembro de 2024**.

15.4. Para realizar a matrícula, os candidatos aprovados em primeira chamada deverão apresentar:

a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, com certificado de conclusão, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento (*para cursar o Ensino Superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior*

ao início das aulas. O candidato que já é diplomado em algum curso superior, ou curso técnico equivalente ao Ensino Médio, poderá trazer duas cópias autenticadas do diploma registrado);

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Cédula de Identidade (cópia);
- f) Comprovante de Endereço.

15.5. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

15.6. O candidato que não pagar a primeira mensalidade ou não entregar a documentação exigida no subitem 15.4 deste edital, não terá sua matrícula efetivada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

15.7. O candidato, ao inscrever-se, declarará estar de acordo com as condições deste Edital e as normas do Regimento Geral do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR.

15.8. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

15.9. Para ingressar em curso superior, é obrigatório que o candidato tenha concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas de seu curso universitário.

15.10. Caso o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR realize o cancelamento da matrícula por falta da entrega dos documentos, o aluno será previamente contatado.

15.11. O preenchimento de vagas remanescentes será efetuado por Edital de chamadas complementares, primeiramente por ordem de classificação no mesmo curso, turno e local, conforme lista divulgada.

15.12. O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR divulgará, após a realização do vestibular, o cronograma das chamadas complementares.

15.13. Enquanto existirem vagas disponíveis e candidatos em lista de espera, o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR fará chamadas complementares, conforme cronograma a ser divulgado.

15.14. Se, após todas as chamadas complementares, ainda restarem vagas remanescentes, a instituição poderá realizar outro processo seletivo a ser divulgado por meio de Edital ou aceitar pedidos de transferência de outras faculdades.

15.15. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, o INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR fará a retenção do equivalente a 20% (vinte por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

15.16. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária.

15.17. Para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no endereço eletrônico do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (<https://www.florence.edu.br/>).

16.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posteriormente e regularmente divulgadas, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente processo seletivo ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

16.3. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao

disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.4. Em virtude de situações supervenientes técnicas ou legais, o presente Edital, a qualquer tempo, poderá sofrer alterações, por exemplo, com relação:

- a) à data da realização do vestibular;
- b) às datas de classificação e períodos de matrícula.

16.5. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

16.6. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

16.7. O IGEDUC, sob a supervisão da CPS do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das provas e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate prática lesiva às regras e à boa conduta.

16.8. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula nos dois primeiros semestres do curso.

16.9. O candidato que realizou o vestibular disciplinado por este Edital e não foi aprovado para ingressar no curso de Medicina, poderá aproveitar o vestibular realizado e pleitear ingresso ainda em 2024 em outro curso de Graduação do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, desde que exista vaga remanescente e respeitada a lista de espera deste novo curso.

16.10. Nenhuma responsabilidade caberá ao INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR caso algum evento fortuito, alheio à vontade da instituição (superveniência legal ou técnica), venha a impedir a realização deste processo seletivo.

16.11. Cabe à Diretora Geral do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR homologar os resultados e a lista dos classificados do presente processo seletivo.

16.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, ouvido o IGEDUC sempre que necessário.

São Luiz, 18 de setembro de 2024.

THALES DYEGO DE ANDRADE (Presidente da CPS do INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR)	Ildoana Paz de Oliveira (Membro da CPS)
Francisca Maria Ferreira Noronha (Membro da CPS)	Diretora Geral

ANEXO I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO VESTIBULAR

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

LITERATURA BRASILEIRA:

Literatura Brasileira: Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente a do Barroco e a do Arcadismo; características temáticas e expressivas da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – LÍNGUA INGLESA:

Leitura, interpretação e análise de textos. Tempos verbais: presente simples, presente contínuo, passado simples, passado contínuo, presente perfeito, passado perfeito, futuro. Gerúndio. Imperativo. Verbos anômalos. Discurso direto, discurso indireto. Verbos frasais. Verbos modais. Voz passiva. Substantivos (contáveis e incontáveis). Adjetivos. Comparativos e superlativos. Pronomes. Sentenças condicionais. Advérbios.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – LÍNGUA ESPANHOLA:

Interpretação de texto. Coesão e coerência. Gêneros textuais. Formação do título. Tema e ideia central. Informações explícitas e implícitas. Aspectos gramaticais. Divergências léxicas.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

HISTÓRIA:

Idade Antiga: Períodos Paleolítico e Neolítico; Dispersão do Homem pelo mundo e teorias de chegada do homem à

América; Primeiras civilizações: Povos da Mesopotâmia, Egito Antigo, Hebreus, Fenícios e Persas; Grécia e Roma. Idade Medieval: Império Bizantino e Islâmico; Reinos Germânicos; Feudalismo; Igreja, cultura e filosofia. Idade Moderna: Renascimento Cultural e Científico; Reformas Religiosas (Protestantes e Contrarreforma Católica); Estados Nacionais Modernos e Absolutismo Monárquico; Expansão Comercial e Marítima (“Grandes Navegações”); Povos americanos (civilizações Maias, Incas e Astecas); Mercantilismo e Colonialismo “Pacto” Colonial; Revolução Inglesa (Puritana e Gloriosa); Revolução Industrial e ideologias do século XIX; Iluminismo; Independência dos EUA e os EUA no século XIX. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Período e Guerras Napoleônicas e Congresso de Viena; Independência da América Espanhola e consequências; Rebeliões liberais, Nacionalismo e Unificações; Imperialismo e Neocolonialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; Crise do capitalismo e regimes totalitários; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria e expansão do Socialismo; Independências afro-asiáticas e conflitos árabe-israelenses; Fim da Guerra Fria e fim do socialismo no leste europeu; Nova Ordem Mundial, globalização e neoliberalismo. Terrorismo internacional e Primavera Árabe. Brasil Colônia: Período “Pré-colonial”; Administração Colonial Portuguesa e os Jesuítas; Economia açucareira (cana-de-açúcar, engenhos, mão-de-obra indígena e escrava); Tráfico Negreiro, escravidão e resistência negra; União Ibérica e invasões estrangeiras; Expansão Territorial; Economia mineradora: ouro, diamantes e o crescimento urbano; Revoltas Coloniais: nativistas e emancipacionistas. Brasil Joanino e Império: Vinda da Família Real para o Brasil e governo Joanino (1808 a 1821); Processo de Independência; Primeiro Reinado; Período Regencial (1831 a 1840) e suas revoltas; Segundo Reinado; Economia cafeeira. Brasil República: Proclamação da República; I República (república da espada e dos governadores); Revolução de 1930 e Era Vargas; Brasil Populista; Ditadura Cívico-Militar e processo de redemocratização; Brasil Contemporâneo – “Nova República”.

GEOGRAFIA:

Dinâmica da natureza e da sociedade; Sistemas naturais e paisagens humanizadas. Geopolítica; Globalização e regionalização do espaço. As desigualdades econômicas e sociais. Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global. Geografia da população; A estrutura demográfica mundial, nacional e local; Movimentos migratórios. Linguagem cartográfica; Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.). Geografia urbana; Urbanização; Metropolização. Problemas urbanos; Redes urbanas. A Indústria; Evolução histórica; A industrialização clássica, planejada e tardia; A atividade industrial no contexto da globalização. Formação do território brasileiro; O Brasil e as relações internacionais; A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões. Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população mundial, E brasileira. A Agricultura; Uso da terra e estrutura fundiária; O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; O meio ambiente e a agricultura; O processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalhador rural. Meio Ambiente e Paisagem Natural; A relação homem-natureza; Os processos interativos homem-meio ambiente; Políticas ambientais; A questão ambiental no Brasil. Estrutura geológica e formas de relevo. Elementos e dinâmica climática.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA:

Teoria dos Conjuntos: Representações de conjuntos; subconjuntos; operações (reunião, interseção, diferença); conjunto complementar. Conjuntos Numéricos: Números inteiros (operações e propriedades; divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; decomposição em fatores primos; sistema de numeração na base 10); Números racionais e reais (operações e propriedades; módulo; desigualdades; números e grandezas proporcionais; porcentagem; regras de três (simples e composta); médias (aritmética e geométrica); matemática financeira (juro simples e composto); Números complexos: conceito; conjugado e módulo; operações (adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação) nas formas algébrica e trigonométrica; representação e interpretações geométricas do conjugado, do módulo e das operações nas duas formas. Funções: Noções gerais (conceito; domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetora e bijetora; função inversa; máximos e mínimos; composição de funções; representações e interpretações gráficas); Conceitos e propriedades, construção e interpretação dos gráficos das

funções (polinomiais de 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, trigonométricas – seno, cosseno, tangente); Resolução de equações e inequações envolvendo as funções mencionadas no item anterior. Contagem, Probabilidade e Noções de Estatística: Princípios fundamentais de Contagem (aditivo e multiplicativo); arranjos simples, permutações (simples e com repetição) e combinações simples; aplicações em problemas envolvendo os diferentes tipos de agrupamentos; Probabilidade de um evento num espaço equiprovável; eventos disjuntos; probabilidade da reunião e da interseção de eventos; probabilidade condicional; aplicações; Noções de Estatística: conceitos de média, moda e mediana de um conjunto de dados; organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Sistemas Lineares: Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares de, no máximo, três incógnitas. Polinômios e Equações Algébricas: Operações com polinômios (adição, multiplicação e divisão); divisão por um binômio do primeiro grau; princípio da identidade polinomial; produtos notáveis e fatoração de polinômios; Raízes de uma equação algébrica; relações entre raízes e coeficientes de uma equação. Geometria Plana: Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos; Paralelismo e perpendicularismo; Congruência e semelhança de figuras planas; cálculo de áreas; teorema de Tales; soma dos ângulos internos e externos de polígonos; Teorema de Pitágoras; trigonometria no triângulo retângulo, leis dos senos e dos cossenos; Polígonos, círculos, circunferências e setores circulares. Geometria Espacial: Posições relativas de reta e plano, e de plano e plano; Cálculo de áreas (superfície dos sólidos) e volumes de: poliedros; prismas e pirâmides; cilindros e cones; esfera; troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria Analítica: Coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; alinhamento de três pontos; Formas da equação da reta; interseção de retas; paralelismo e perpendicularismo de retas; distância de ponto a uma reta; Formas da equação da circunferência; posições relativas de reta e circunferência e de circunferência e circunferência.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA:

Biologia Celular: Composição química da célula: compostos inorgânicos; compostos orgânicos (carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos). Organização e função dos componentes celulares: tipos de células: procarionte e eucarionte; membrana e parede celular; mitocôndrias; retículo endoplasmático e ribossomos; complexo de Golgi; lisossomos; plastos; vacúolos; centríolos, cílios e flagelos; citoesqueleto e movimento celular; núcleo: carioteca, cromossomos e nucléolos. Metabolismo celular: processos de trocas com o meio; metabolismo energético: respiração, fermentação, quimiossíntese e fotossíntese; ciclo celular e divisões celulares: mitose e meiose. Biologia dos Seres Vivos: Princípios de nomenclatura e classificação biológicas; cladogramas. Estrutura e funções dos seres vivos. Caracterização de vírus, procariontes, fungos, plantas e animais. Morfologia e Fisiologia Animal: Caracterização geral e organização corporal dos principais filos; A colonização do ambiente terrestre pelos vertebrados; Revestimento; sustentação e locomoção; nutrição; circulação; respiração; excreção; coordenação nervosa e hormonal; órgãos sensoriais; reprodução e desenvolvimento. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Caracterização geral e comparação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas; Ciclos de vida; A colonização do ambiente terrestre; Adaptações das angiospermas aos diferentes ambientes; Características de peixes, anfíbios, répteis e mamíferos: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistemas nervoso e endócrino; embriologia, crescimento e desenvolvimento. Genética: Mendelismo; Primeira e segunda leis de Mendel; Alelos múltiplos; Interações gênicas; Teoria cromossômica da herança; Recombinação; Determinação genética do sexo; Herança ligada ao sexo; Genética humana: análise de heredogramas e cálculo de riscos para doenças monogênicas; sistemas sanguíneos ABO e Rh; cariótipo humano; noções das principais alterações cromossômicas (numéricas e estruturais); Natureza do material genético e mutação: os ácidos nucleicos: DNA e RNA; código genético; síntese de proteínas; mutações e agentes mutagênicos; noções de engenharia genética; clonagem. Origem da vida (abiogênese e biogênese); Evolução biológica: lamarckismo, darwinismo, teoria sintética da evolução. Evidências da evolução biológica. Conceito de população; ação de mecanismos evolutivos: seleção natural, mutação; Especiação e origem da diversidade biológica. Ecologia: Relações entre os seres vivos: cadeia e teia alimentares; fluxo de energia; ciclos biogeoquímicos. Indivíduos, espécies e populações: conceito de indivíduo, espécie e população; características das populações; influência de fatores bióticos e abióticos. Comunidades e ecossistemas: conceito de comunidade e ecossistemas; tipos de comunidade e ecossistemas; sucessão; relações intra e interespecíficas; fatores bióticos e

abióticos de um ecossistema; regiões fitogeográficas do Brasil. Papel do homem no equilíbrio da natureza: mecanismos de equilíbrio nos sistemas ecológicos; erosão e desmatamento; poluição e seus efeitos; conservação ambiental. Noções elementares de saúde: necessidades alimentares do homem; conceito de endemia e epidemia; características, modos de transmissão e prevenção de doenças causadas por vírus, bactérias, protistas, platelmintos e nematelmintos; doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis, herpes genital, AIDS e medidas profiláticas; Vacinas e soros.

QUÍMICA:

Química Geral: A ciência química; Fenômenos físicos e químicos; Misturas e seu fracionamento. Leis ponderais e leis volumétricas das transformações químicas. Constante de Avogadro. Massa Atômica e Molecular. Determinação de Fórmulas. Transformações Gasosas: Teoria cinética; Volume molar de um gás; Equação Clapeyron; Mistura de gases; Densidade de gases. Principais Funções Químicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: definições e classificação; Reações de neutralização; Indicadores ácido-base. Cálculo Estequiométrico. Estrutura Atômica: Evolução dos modelos atômicos; Modelo de Rutherford; Modelo de Rutherford-Bohr; Modelo orbital; Noções de radioatividade e reações nucleares; Conceito de meia-vida. Tabela Periódica: Variações de propriedades ao longo de períodos e famílias. Ligação Química: Ligação iônica; Ligação covalente; Configuração espacial e tipo de ligação; Forças intermoleculares; Relação estrutura e propriedades macroscópicas. Dispersões: Soluções: tipos e classificação; Sistemas coloidais; Concentração de soluções e conversão de unidades de concentração (g/L; mol/L; porcentagem; ppm); Diluição. Cinética Química: Velocidade de reação; Principais fatores que influenciam na velocidade de reação; Energia de ativação; Mecanismo de reação. Termoquímica: Processos exotérmicos e endotérmicos; Variação de Entalpia; Lei de Hess; Variação de entropia; Variação de energia livre; Espontaneidade dos processos. Equilíbrio Químico: Natureza dos equilíbrios químicos; Constantes de equilíbrio; Principais fatores que influenciam no deslocamento dos equilíbrios; Princípio de L^e Chatelier; Equilíbrios químicos em solução aquosa; Produto iônico da água; pH e pOH; Solução tampão; Hidrólise; Produto de solubilidade. Eletroquímica: Reações de óxido-redução e número de oxidação; Conceito de semi-reação; Potencial padrão de eletrodo; Pilhas; Eletrólise. Química Orgânica: Ligações nos compostos orgânicos; Cadeias carbônicas; Funções orgânicas; Isomeria; Principais fontes de compostos orgânicos; Principais tipos de reações orgânicas; Glicídios, lipídeos, aminoácidos e proteínas; Polímeros naturais e artificiais.

FÍSICA:

Cinemática: conceitos fundamentais da cinemática: referencial, trajetória, movimento e repouso; velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea; aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea; diagramas de posição, velocidade, aceleração em função do tempo; movimentos retilíneos e curvilíneos uniformes e uniformemente variados, trajetória e lei horária; velocidade e aceleração vetorial média e velocidade e aceleração vetorial instantânea; movimento circular uniforme, aceleração tangencial e aceleração centrípeta, velocidade angular, período e frequência; movimento harmônico simples; composição de movimentos; lançamento vertical e queda livre no vácuo; lançamento horizontal e oblíquo no vácuo. Leis de Newton e Gravitação: princípios fundamentais da Dinâmica; equilíbrio estático e dinâmico; movimento de um corpo sob ação de uma força; peso de um corpo; aceleração da gravidade; Leis de Kepler; Lei da gravitação universal; dinâmica do movimento circular. Quantidade de movimento e energia: Impulso de uma força; quantidade de movimento de uma partícula e de um sistema de partículas; conservação de quantidade de movimento de um sistema de partículas isolado; choques e colisões; centro de massa de um sistema de partículas; trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, determinado através da força pelo deslocamento; energia mecânica, cinética e potencial; Teorema da Energia Cinética; Teorema da Energia Potencial; fontes de energia, aplicações e impactos ambientais; princípio da conservação da energia mecânica; trabalho da força de atrito; potência. Hidrostática: densidade; propriedades dos líquidos em equilíbrio; conceito de líquido perfeito, pressão; Teorema fundamental da hidrostática; vasos comunicantes; princípio de Pascal, prensa hidráulica; princípio de Arquimedes; equilíbrio dos corpos imersos e flutuantes; condições de flutuação. Termologia: temperatura e lei zero da Termodinâmica; termometria, escalas termométricas; dilatação térmica: dilatação dos sólidos e dos líquidos; calorimetria, quantidade de calor, calor sensível e calor latente, calor específico de sólidos e líquidos; comportamento térmico dos gases, transformações isobárica, isométrica, isotérmica, adiabáticas e cíclicas; Gás perfeito, Lei dos gases perfeitos; calores específicos dos

gases, trabalho realizado por um gás; a experiência de Joule, 1º Princípio da Termodinâmica, 2ª Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas. Pulsos e ondas: pulsos e ondas periódicas; propagação de um pulso e velocidade de propagação; superposição de pulsos; reflexão e refração de ondas; ondas estacionárias; caráter ondulatório do som; caráter ondulatório da luz. Acústica: infrassom e ultrassom; velocidade do som nos diferentes meios; qualidades fisiológicas do som; reflexão do som, eco; interferência e ressonância; fontes sonoras, tubos e cordas. Ótica: A propagação da luz em meios homogêneos, sombra e penumbra; reflexão da luz, leis; imagens reais e virtuais; espelhos planos e esféricos; refração da luz, lei de Snell e índices de refração; lâmina de faces paralelas e prismas; lentes delgadas, equação dos pontos conjugados; ótica da visão; Instrumentos óticos. Eletrostática: fenômenos de eletrização, cargas elétricas; corpos isolantes e condutores; Lei de Coulomb; indução eletrostática; campo elétrico; potencial eletrostático, diferença de potencial. Eletrodinâmica: corrente elétrica; resistência e resistividade, Leis de Ohm; condutores ôhmicos e não ôhmicos; potência elétrica; associação de resistores; Leis de Joule; força eletromotriz, geradores e receptores; circuitos de corrente contínua, lei dos nós e das malhas (Leis de Kirchhoff). Campo magnético: campo magnético de correntes e ímãs, vetor indução magnética; Lei de Ampère; campo magnético de um condutor retilíneo, de uma espira e de um solenoide; Forças atuantes sobrecargas elétricas em movimento em campos magnéticos; força magnética entre condutores percorridos por corrente. Modelo atômico: partículas elementares, emissão e absorção de radiação, conceito de fóton e interação da luz com os diferentes meios de propagação; estrutura nuclear do átomo: estabilidade, radioatividade, vida média, fissão e fusão. Aplicações do uso de radiações: cuidados, riscos, benefícios e eventuais impactos ao meio ambiente. O efeito fotoelétrico: aplicações do efeito fotoelétrico e a dualidade partículas-ondas.

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do processo seletivo no site https://www.florence.edu.br/	19/09/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, POR MEIO DO SITE https://www.florence.edu.br/ (em se tratando de vestibular, o candidato será direcionado para o Portal do Candidato do IGEDUC)	De 19/09/2024 à 16/10/2024
Último dia para impressão do boleto por meio do site https://www.florence.edu.br/ e pagamento da taxa de inscrição (no caso de boleto para vestibular, o candidato será direcionado para o Portal do Candidato do IGEDUC)	17/10/2024
Último dia para envio de documentação comprobatória dos candidatos solicitantes de atendimento especial (formulário de inscrição)	17/10/2024
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	16/10/2024
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	19/10/2024
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	19/10/2024, após as 18h30min
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	De 19/10 à 20/10/2024
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	22/10/2024
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	22/10/2024
Publicação do resultado preliminar da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no Enem em https://www.florence.edu.br/	22/10/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	De 22/10 à 23/10/2024, até às 12h00min
Período de recurso em face do resultado preliminar da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no Enem em https://www.florence.edu.br/	De 22/10 à 23/10/2024, até às 12h00min

Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	25/10/2024
Publicação do resultado preliminar das provas discursivas em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	22/10/2024
Período para consulta ao espelho da Redação, por meio de formulário eletrônico acessível em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	De 22/10 a 23/10/2024, até as 12h00min
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas discursivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	De 22/09 a 23/10/2024, até as 12h00
Publicação do resultado definitivo da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no Enem em https://www.florence.edu.br/ .	25/10/2024
Publicação do resultado definitivo das provas discursivas em https://www.florence.edu.br/ , que o direcionará para o Portal do Candidato do IGEDUC	25/10/2024
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO do processo seletivo em https://www.florence.edu.br/ , e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo (em se tratando de vestibular, o candidato será direcionado para o Portal do Candidato do IGEDUC)	25/10/2024
Publicação da 1ª Chamada para Matrícula	28/10/2024
Publicação da 2ª Chamada para Matrícula	04/11/2024
Publicação da 3ª Chamada para Matrícula	11/11/2024
Início do período letivo	18/11/2024